



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221269, de 30 de agosto de 2022, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0400.08.244.020.2.878.0001.319011.0040.129	50.000,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339030.0000.100	1.215,00
2700.0300.15.451.233.1.208.0002.449051.0000.100	496.755,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449092.0000.100	395,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449092.0030.137	2.091,00
2702.0600.15.451.233.1.396.0001.449092.0000.100	95,00
3103.1100.13.392.154.2.371.0002.339036.0000.100	10.000,00
3103.1100.13.392.154.2.371.0002.339039.0000.100	50.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



1011.0100.08.244.020.2.878.0001.319011.0040.129	50.000,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339030.0000.100	1.215,00
2700.0800.15.451.233.1.208.0002.449051.0000.100	496.755,00
2700.1100.27.812.101.1.213.0001.449092.0000.100	395,00
2700.1100.27.812.101.1.213.0001.449092.0030.137	2.091,00
2702.0300.15.451.233.1.396.0001.449092.0000.100	95,00
3103.0200.13.392.154.2.371.0002.339036.0000.100	10.000,00
3103.0200.13.392.154.2.371.0002.339039.0000.100	50.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento